MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 353, DE 07 DE JULHO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 255 de 07 de julho de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820051.2.029 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
(155) 3339030 – Material de consumo.....R$ 41.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 41.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do Exercício de 2016.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 41.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 41.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos sete dias do mês de Julho de 2017.

Registre-se. Publique-se.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Valmar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 07 / 07 / 2017